



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2019, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo-SEI nº 00020-00025113/2018-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.165.529/0001-75, com sede na SCLN 103 Bloco C, nº 67, loja nº 47, Asa Norte, Brasília-DF, representada por **ANDRE LUIZ SILVESTRE**, portador do RG nº 974.710 SSP/DF e do CPF nº 343.879.436-53, na qualidade de sócio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 15.10.2023 a 14.10.2024, em conformidade com as justificativas do ID SEI nº [118128955](#), Parecer Jurídico nº 419/2023-PGDF/PGCONS, ID SEI nº [121624371](#), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2. A alteração contratual objetivando o reajuste do valor anual do contrato, pelo IPCA (3,953583 %), que passa a ser de **R\$ 185.874,31 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Diante da alteração contratual prevista na Cláusula Segunda, item 2.2, deste termo aditivo, o valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 185.874,31 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATADO						
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Quantidade Volume	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Impressora Multifuncional Monocromática A4 30 PPM – Tipo 1	Unidade	1	R\$ 262,85	R\$ 262,85	R\$ 3.154,24

2	Impressora Multifuncional Monocromática A4 50 PPM – Tipo 2	Unidade	14	R\$ 253,79	R\$ 3.553,07	R\$ 42.636,81
3	Impressora Multifuncional Policromática A4 40 PPM - Tipo 3	Unidade	2	R\$ 802,97	R\$ 1.605,93	R\$ 19.271,20
4	Impressora Multifuncional Policromática A3 35 PPM - Tipo 4	Unidade	1	R\$ 736,50	R\$ 736,50	R\$ 8.838,00
5	Impressão Monocromática	Unidade	134.240/mês	R\$ 0,0525	R\$ 7.045,93	R\$ 84.551,22
6	Impressão Policromática	Unidade	3.500/mês	R\$ 0,6529	R\$ 2.285,24	R\$ 27.422,85
VALOR TOTAL					R\$ 15.849,53	R\$ 185.874,31

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 170

4.2. 3.2 – O empenho é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE000480 (ID SEI [124341787](#)), emitida em 10/10/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 3% (três por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-PGDF.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer

no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pela Contratada: **ANDRÉ LUIZ SILVESTRE**, na qualidade de sócio.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Silvestre, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FIDELIS BATISTA - Matr.0231627-7, Secretário(a)-Geral**, em 10/10/2023, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124344213 código CRC= **F2973D27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br